



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
POLÍCIA MILITAR
DIVISÃO DE ENSINO E INSTRUÇÃO

Aprovo

Comd. Geral da PMAC

Portaria nº. 025/DEI/PMAC/2013.

“Novo Chamamento de Matrícula do Curso de
Formação de Sargentos PM/2013”.

O Chefe da Divisão de Ensino e Instrução – DEI, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 081/DRHM/2011. Por delegação conferida por sua Excelência o Senhor Comandante Geral da PMAC, de acordo com o decreto nº 006, de 1º de janeiro de 2011; c/c o Art. 5º da Lei Complementar nº 2011 de 31 de março de 2008, e,

Considerando que o Art. 13, inciso I, da Lei Complementar nº. 164/06 assegura ao Militar Estadual a matrícula no Curso de Formação de Sargento, ao completar 09 (nove) anos de efetivo serviço prestado exclusivamente a corporação militar do Estado do Acre a qual integra;

RESOLVE:

Art. 1º Fazer novo chamamento de militares estaduais que atendam as condições legais do Art. 1º da Lei Complementar nº 206, de 14 de janeiro de 2010, que acrescenta a alínea “c”, no Inciso I, do Art. 13º, da Lei Complementar nº 164/06.

Art. 2º São condições e requisitos legais para efetivação da matrícula:

- I – Estar no mínimo, no comportamento bom;
- II – Não estar em cumprimento de pena privativa de liberdade, de qualquer natureza, exclusivamente à disposição da justiça;
- III – Ter sido submetido à Inspeção de Saúde pela Junta de Saúde da PMAC ou no caso do interior, por junta designada para o caso específico, tendo sido considerado apto a exercer as atividades da Corporação;
- IV – Ter alcançado no Teste de Aptidão Física, após apuração da média, a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos (conforme tabela vigente na PMAC);

§ 1.º Os Comandantes de CPO I, II e III ou Chefes de Seções em que se encontrem lotados os candidatos ao CFS PM/2013, deverão apresentar à Chefia da Divisão de Ensino e Instrução, até o dia 28 de junho de 2013, os policiais militares candidatos ao CFS PM/2013, munidos de cópia autêntica dos seguintes documentos:

1. Cópia da Ficha Individual (disciplinar), devidamente atualizada e assinada pelo Comandante da OPM;
2. Atestado de Idoneidade do candidato ao CFS PM/2013;
3. Expediente do juízo competente, e quanto for o caso, autorização para afastamento da Comarca;
4. Ficha de inscrições;
5. 02 (dois) fotos 3x4; (fardado)

